



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 41, DE 28 DE JULHO DE 2021

### PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85, com fulcro na Lei Municipal nº 356/2015, e

**CONSIDERANDO** a previsão descrita no inciso §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 356/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal Sra. **RONICLESIA RODRIGUES**, servidora contratada, requereu a prorrogação da licença maternidade por mais 60(sessenta) dias, conforme pedido nº 01/2021 protocolado, datado de 27 de julho de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o período de licença maternidade de que trata a Lei Municipal nº 356/2015, para o período de 06/11/2021 até 05/01/2022 à servidora pública Sra. RONICLÉSIA RODRIGUES, servidora contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Fruta de Leite(MG), 28 de julho de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos e  
Prefeitura Municipal, na forma da  
Lei Orgânica.

Fruta de Leite/MG, 28/07/2021

  
Késia Santos

Secretária Municipal

de Planejamento e Gestão  
Matrícula: 3411

Prefeita Municipal de Fruta de Leite/MG